

X JOGOS NACIONAIS DA MAGISTRATURA REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTO GERAL

1 – DA FINALIDADE

Art. 1º - Os **IX JOGOS NACIONAIS DA MAGISTRATURA**, competição oficial da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS (AMB), têm como objetivo a integração e a confraternização dos magistrados e seus familiares.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar dos Jogos, as Associações de Magistrados filiadas e demais magistrados associados da AMB, bem como seus familiares.

§1º - O participante deverá integrar o quadro de associados da AMB, ou deste ser familiar - cônjuges, companheiros (as), filhos e ascendentes – respeitadas as modalidades, categorias e limitações estabelecidas neste regulamento.

§2º - É permitida a reunião de associações para participação dos Jogos.

§3º - Cada atleta poderá participar de quantas modalidades e categorias desejar, salientando-se, no entanto, que não serão remarcados ou atrasados jogos, ou provas, em caso de coincidência de horários.

§4º - Dependendo do número de interessados e a critério da Comissão Organizadora, poderão, ainda, ser organizadas competições em separado para os filhos de magistrados nos esportes individuais e coletivos, com premiação própria, que não contará para pontuação e quadro de medalhas dos Jogos.

§5º - as provas que poderão participar os filhos dos magistrados (as) na forma do parágrafo anterior serão definidas pela comissão técnica.

3 – DAS MODALIDADES

Art. 3º - Poderá inscrever-se apenas (01) equipe por Associação ou Associações reunidas, para cada uma das modalidades coletivas, respeitadas as regras oficiais.

I - **Voleibol Masculino:** categoria livre - para magistrados e familiares, podendo participar, em quadra, até 03 (três) familiares.

II - **Voleibol Feminino:** categoria livre - para magistradas e familiares, podendo participar, em quadra, até 03 (três) familiares.

III - **Futsal Masculino:**

- **Categoria Livre** – Qualquer idade, somente para magistrados.

IV- **Basquete Masculino:** categoria livre – somente para magistrados.

Parágrafo único - Nas modalidades coletivas poderão ser inscritos até 15(quinze) atletas, já incluídos os familiares, naquelas em que puderem participar. A comissão organizadora definirá a forma de identificação dos atletas não magistrados.

Art. 4º - As modalidades de esportes praticados em dupla serão:

I – **Voleibol de Areia Masculino:** categoria livre, para magistrados e familiares.

II – **Voleibol de Areia Feminino** – categoria livre, para magistradas e familiares.

III – **Beach Tênis Masculino:** categoria livre, para magistrados e familiares.

IV – **Beach Tênis Feminino:** categoria livre, para magistradas e familiares.

V - **Beach Tênis Misto:** categoria livre, para magistradas e familiares.

Parágrafo único - Nas modalidades previstas neste artigo sempre deverá haver um(a) Magistrado(a) em quadra. As competições somente serão realizadas caso haja no mínimo 04 duplas inscritas e presentes ao evento para a disputa.

Art. 5º - Serão as seguintes as modalidades individuais de esportes:

I– **Natação:** masculino e feminino – para magistrados e cônjuges/companheiros(as) e ascendentes em piscina oficial, nas seguintes provas:

50m nado livre – masculino e feminino;

50m peito clássico – masculino e feminino;

50m nado de costas – masculino e feminino;

50m borboleta – masculino e feminino;

100m nado livre – masculino e feminino;

4x 50m – nado livre –revezamento - masculino e feminino

II–Atletismo: masculino e feminino – para magistrados e cônjuges/companheiros(as) e ascendentes, em pista oficial, nas seguintes provas:

100m rasos – masculino e feminino;

200m rasos – masculino e feminino;

400m rasos – masculino e feminino; 800m rasos – masculino e feminino; 1.500m rasos – masculino e feminino

4x100 rasos – revezamento – masculino e feminino

5.000 e 10.000m - Corrida Rústica – masculino e feminino.

III – **Xadrez:** categoria livre, sem distinção de sexo - somente para magistrados(as).

IV – **Tênis de Mesa Masculino:** categoria livre, para magistrados e familiares.

V – **Tênis de Mesa Feminino:** categoria livre, para magistradas e familiares.

VI – **Sinuca:** categoria livre - sem distinção de sexo – somente para magistrados(as).

VII – **Tiro Esportivo Masculino:** categoria livre – somente para magistrados cônjuges e companheiras.

VIII– **Tiro Esportivo Feminino:** categoria livre – para magistradas, cônjuges e companheiros.

IX – **Pebolim Masculino** - disputa em dupla, para magistrados e familiares, desde que tenha pelo menos um magistrado.

X – **Pebolim Feminino** – disputa em dupla, para magistradas e familiares, desde que tenha pelo menos uma magistrada.

XI – **Tênis de quadra** – masculino somente para magistrados, feminino para magistradas e cônjuges/companheiras de magistrados.

§1º - As provas de natação e de atletismo serão divididas nas categorias:

- a) Livre (qualquer idade);
- b) 40 anos completados no ano do evento;
- c) 50 anos completados no ano do evento;
- d) 55 anos completados no ano do evento;
- e) 60 anos completados no ano do evento;
- f) 70 anos completados no ano do evento;

§2º- Caso não haja participantes suficientes para a formação de equipes na prova de revezamento 4 x 50m nado feminino, poderá ser realizada competição mista (com 02 atletas de cada sexo), dentro de cada categoria.

4 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Será cobrada taxa de inscrição para Magistrados atletas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todas as modalidades, salvo Tiro Esportivo que o valor será de R\$ 300,00, o atleta que competir no tiro e outras modalidades pagará o mesmo valor de R\$ 300,00.

§1º- Os valores para inscrição de familiares de magistrados(a) serão 50% dos referidos no caput.

As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

I - Para as modalidades individuais e as praticadas em dupla, as inscrições serão efetuadas somente por magistrado(a) associado(a) à AMB, inclusive de familiares, até o prazo fixado pela comissão organizadora, no site a ser indicado por esta.

II - Para as modalidades coletivas, deverão ser feitas pelos Diretores de Esportes de cada Associação, no site a ser indicado pela comissão organizadora.

III – Nas competições coletivas e de duplas para que seja averiguado o número correto, conforme este regulamento, o familiar deverá usar na camisa de jogo uma tarja ou similar que o identifique.

5 - DA DISCIPLINA E PENALIDADES

Art. 7º - Os casos de indisciplina serão punidos pelos árbitros conforme o estabelecido nas regras oficiais e praxes adotadas de cada modalidade esportiva.

§1º - As observações constantes nas súmulas, e eventuais recursos dos casos de punição por indisciplina, serão analisados pela Comissão Disciplinar, cujos integrantes serão indicados pela Comissão Organizadora e designados pela Presidência da AMB.

§2º - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, a qualquer dos integrantes da Comissão Disciplinar, logo após o encerramento da respectiva competição e encaminhados com a súmula para a Comissão Disciplinar.

6 - DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - Serão premiados com medalhas os participantes que alcançarem as três primeiras colocações em cada uma das provas.

§1º - Além das medalhas dos atletas, receberão troféus as Associações classificadas em 1º lugar nas modalidades coletivas.

§2º - As 03 primeiras Associações que obtiverem os melhores desempenhos gerais nos Jogos receberão troféus especiais, intitulado “Troféu AMB”.

§3º - Para efeito do estabelecido nos parágrafos primeiros *in fine* e segundo, será observado o seguinte critério:

a) Modalidades individuais

Medalha de ouro = 3 pontos;

Medalha de prata = 2 pontos;

Medalha de bronze = 1 ponto

b) Modalidades em dupla

Medalha de ouro = 5 pontos;

Medalha de prata = 3 pontos;

Medalha de bronze = 2 pontos

c) Modalidades coletivas

Medalha de ouro = 10 pontos;

Medalha de prata = 6 pontos;
Medalha de bronze= 3 pontos.

§4º - Havendo empate no critério estabelecido no parágrafo anterior, será declarada vencedora a Associação que obtiver o maior número de medalhas de ouro, e, persistindo o empate, o maior número de medalhas de prata e de medalhas de bronze, sucessivamente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Congresso Técnico para a definição das tabelas e a divulgação dos horários será realizado obrigatoriamente no dia anterior ao programado para a abertura e início dos jogos, devendo estar presente o Diretor de Esportes de cada Associação participante, ou algum Magistrado que o represente.

Art. 10 - O participante, devidamente uniformizado (com uniforme da modalidade) para cada tipo de modalidade, deverá se apresentar no local da abertura dos jogos e da competição até 15 minutos antes do horário previsto para o seu início.

Parágrafo único - Não serão atrasados ou antecipados jogos em virtude de problemas de transportes ou coincidência dos horários de provas.

Art. 11 - Para organizar as competições, a AMB e a associação anfitriã deverão buscar apoio das Secretarias de Esportes, Clubes e Federações das respectivas modalidades esportivas.

Parágrafo único – Os esportes coletivos deverão ser realizados em quadras cobertas.

Art. 12 - A associação anfitriã deverá oferecer transporte dos hotéis oficiais para os locais de competição, bem como nestes, água e ambulância com estrutura para atendimento das emergências.

Parágrafo único – A associação anfitriã apresentará a relação dos hotéis oficiais e indicará empresas para a realização dos traslados aeroporto/hotel/aeroporto, ficando as despesas a cargo de cada associação/magistrado participante.

Art. 13 - Os Jogos serão realizados nas datas previstas pelo Calendário Esportivo da AMB, ao menos, uma edição a cada triênio.

Art. 14- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília/DF, 22 de maio de 2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA